



Gov...do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051491/2024-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051491/2024-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LOCMED HOSPITALAR LTDA.**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº **04.238.951/0001-54**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Herbene, 425, Messejana, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.842-120, Telefone: (85) 3033-2727, (85) 99125-7688, E-mail: licitacao@locmed.com.br, neste ato representada por **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO**, portador do RG nº 960.025.531-09, inscrito no CPF nº 621.118.683-53, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00013919/2024-25, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051491/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **02 (duas)** unidades de **VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR** com demais equipamentos descritos na tabela a seguir, no valor de **R\$ 96.630,00** (noventa e seis mil seiscentos e trinta reais), equivalente a **22,2222%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato **passa de R\$ 434.835,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais) **para R\$ 531.465,00** (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO
03/04	33204	413271	Ventilador Pulmonar para uso domiciliar - equipamento para Suporte Ventilatório, com controle de volume e controle de pressão, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos igualmente (crianças > 5 kg); com modos de ventilação: pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), volume (CV, SIMV) e ventilação com volume corrente médio garantido, programação de modo principal e de backup, capacidade invasiva e não invasiva, par adultos e crianças (> 5 kg). Configurações mínimas de circuito: 1) circuito com porta de expiração passiva tipo tubo diretamente conectado a máscara (conector integrado de vazamentos ou de porta de expiração) e tipo circuito conector com porto de escape de CO2 para conexão com um tubo de traqueostomia e 2) circuito com válvula de expiração ativa. Tipos de Disparo: Disparo com Sensibilidade Auto ajustável e disparo de fluxo ajustável pe usuário. IPAP: 4 a 50 cm H2O, EPAP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva, PEEP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva. Suporte de pressão: 0 a 30 cm H2O; Volume corrente: 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória: 0 - 60 para o modo AC, 1 - 60 para todos os demais modos; Tempo inspiratório: 0,3 a 5 segundos; Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada de O2: baixa pressão até 15 l/min. Peso máximo 6,5 kg (com a bateria removível). Dois tipos de configuração, uma Configuração detalhada para uso hospitalar e outra limitada para uso domiciliar. Bolsa de transporte e bolsa para aparelho em utilização. Alarmes ajustáveis: descon do paciente, apnéia, volume corrente alta-baixa, ventilação por minuto alto-baixa, frequência respiratória alto-baixa, pressão inspiratória alto-baixa Monitoramento: volume corrente expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de vazamento, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das via aéreas. Baterias: Bateria interna de 3 a 4 horas, baterias removíveis de 3 a 4 horas e conexão bateria externa de 12 VCC. Gerenciamento de dados: Software que permita armazenagem de dados em cartão de memória SD ou equivalente, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial.
			VALOR TOTAL

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339091
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 96.630,00

VI	Nota de Empenho:	2024NE12143
VII	Data de Emissão:	31/10/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 21.741,75** (vinte e um mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 26.573,25** (vinte e seis mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO
03/04	33204	413271	Ventilador Pulmonar para uso domiciliar - equipamento para Suporte Ventilatório, com controle de volume e controle de pressão, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos igualmente (crianças > 5 kg); com modos de ventilação: pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), volume (AC, CV, SIMV) e ventilação com volume corrente médio garantido, programação de modo principal e de backup, capacidade invasiva e não invasiva, para adultos e crianças (> 5 kg). Configurações mínimas de circuito: 1) circuito com porta de expiração passiva tipo tubo diretamente conectado a máscara (com conector integrado de vazamentos ou de porta de expiração) e tipo circuito conector com porto de escape de CO2 para conexão com um tubo de traqueostomia e 2) circuito com válvula de expiração ativa. Tipos de Disparo: Disparo com Sensibilidade Auto ajustável e disparo de fluxo ajustável pelo usuário. IPAP: 4 a 50 cm H2O, EPAP: 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva, PEEP 0 a 25 cm H2O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H2O com porta de expiração passiva. Suporte de pressão: 0 a 30 cm H2O; Volume corrente: 5 a 2.000 ml; Frequência respiratória: 0 - 60 para o modo AC, 1 - 60 para todos os demais modos; Tempo inspiratório: 0,3 a 5 segundos; Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada de O2: baixa pressão até 15 l/min. Peso máximo 6,5 kg (com a bateria removível). Dois tipos de configuração: uma Configuração detalhada para uso hospitalar e outra limitada para uso domiciliar. Bolsa de transporte e bolsa para aparelho em utilização. Alarme: ajustáveis: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente alta-baixa, ventilação por minuto alto-baixa, frequência respiratória alto-baixa, pressão inspiratória alto-baixa. Monitoramento: volume corrente expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de vazamento, frequência respiratória, pico de fluxo inspiratório, pico de pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das vias aéreas. Baterias: Bateria interna de 3 a 4 horas, baterias removíveis de 3 a 4 horas e conexão de bateria externa de 12 VCC. Gerenciamento de dados: Software que permita armazenagem de dados em cartão de memória SD ou equivalente, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial.
			VALOR TOTAL



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO, RG nº 96002553109 - SSP/CE, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/12/2024, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 159328171 código CRC= 6110D9F6.